



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Cêú Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **JORNAL O MOMENTO LTDA (Jornal o Momento)**, situada na Rua Maceió, 264, Centro, na cidade de Cêú Azul - PR, CEP: 85.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº **40.771.662/0001-80**, neste ato devidamente representado pelo Sr. **JULIO CESAR ROSSI**, inscrito no CPF sob o nº 035.098.609-69, RG 8.303.502-1 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cêú Azul - PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021**, entre eles celebrado em data de 20 de abril de 2021, referente a **Inexigibilidade: 11/2021 – M.C.A. – Chamamento Público nº 4/2019 – M.C.A.**, tendo como objeto o **Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Cêú Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração. Conforme chamamento Público nº 4-2019**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a necessidade da continuidade dos serviços e diante da republicação do Chamamento Público nº 4/2019 – MCA, oportunizando o credenciamento de novos interessados, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **13/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, mantendo assim a continuidade dos serviços da forma originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que fica inalterado o valor do serviço de anúncio, de capa, colorido, no formato fixo de 11 cm X 13 cm, em R\$ 780,00.

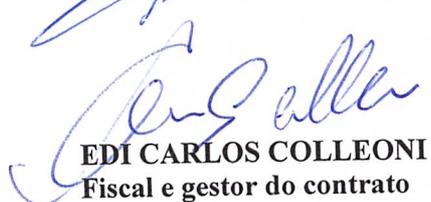
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do contrato, com vigência até 30 de junho de 2022.

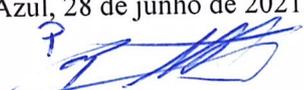
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto e fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDÍ CARLOS COLLEONI
Fiscal e gestor do contrato

Cêú Azul, 28 de junho de 2021.


JULIO CESAR ROSSI
JORNAL O MOMENTO LTDA
CONTRATADO